



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, representado por seu Chefe do Poder Executivo, WOLNEI ANTONIO SAVARIS, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.851.855-8 e com autorização do Senhor Governador do Estado, em 1º de setembro de 2015, no SID 13.643.896-4, com fundamento no Art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes da Lei Estadual 15608/20017 e no art. 4º, §1º, inc. IV do Decreto nº 6191/2012, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a ampliação de metas com a utilização do saldo financeiro dos recursos repassados e o aproveitamento da receita auferida com a aplicação financeira, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

O parágrafo único da Cláusula Primeira do convênio passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Parágrafo único – A patrulha sericícola, de uso comunitário, é composta de 01(um) trator 65, 01 (uma) carreta, 03 (três) roçadeiras agrícolas mecanizadas, 02 (duas) correntes de ferro, 01 (um) distribuidor de calcário, 01 (um) subsolador e 02(duas) máquinas de tirar casulo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Wolnei Antonio Savaris
Prefeito de Boa Vista da Aparecida